



TERMO DE AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.23.001-INEX

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal n.º 14.133/21.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para atender as diversas Secretarias Municipais

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n.º **2024.09.23.001-INEX**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente Termo de Autuação que foi por mim, **THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA** assinado.

PACAJUS-CE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE
ÓRGÃO GERENCIADOR



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

Os ordenadores de despesa das Secretarias Municipais abaixo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, declaram, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.**", possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PRA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PREFEITO - GAP: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 04.122.0054.2.002 - **Unidade Orçamentária:** 201 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000;

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 10.122.0054.2.065 - **Unidade Orçamentária:** 1301 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500100200;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 12.122.0000.2.032 - **Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura - SMEC 1 - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000 / 1500100100.

PACAJUS-CE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.23.001-INEX

O Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover a Prefeitura Municipal de Pacajus/CE de profissional habilitado para auxiliar a Procuradoria do Município nas demandas judiciais e/ou administrativas em andamento, bem como em relação aquelas que porventura venham a ocorrer.

Com efeito, a prestação de serviços em prol da municipalidade em processos judiciais, especialmente junto ao TJ/CE, TRF5, TRT7 e Tribunais Superiores, assim como naqueles que tramitam no âmbito administrativo, devendo-se destacar aqueles que possuem seu curso junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Ceará, justifica a contratação de assessoria jurídica qualificada necessária para a adequada e necessária logística operacional das demandas administrativas e judiciais do ente municipal.

É de se destacar que tais serviços exigem um bom nível de expertise dos profissionais, para que sejam refletidos através de um bom desempenho no âmbito das demandas administrativas e judiciais do ente municipal, acarretando assim, em acompanhamentos processuais que visem a evitar qualquer tipo de prejuízo ao erário municipal.

Deste modo, a contratação é de extrema importância para que possa ser ampliado o êxito das ações judiciais e administrativas nas quais o ente municipal seja parte, resultando ainda na possibilidade de se implementar um planejamento administrativo por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio a tomada de decisão na gestão.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "I", da Lei nº 14.133/21)

O Valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PACAJUS-CE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Os Senhores Secretários Municipais, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.23.001-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal n.º 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, tendo como contratada a **REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS** INSCRITA NO CNPJ Nº 10.793.574/0001-18, endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1740, SALA 713, ALDEOTA, FORTALEZA – CE, CEP 60.135-430, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal das seguintes secretarias:

GABINETE DO PREFEITO - GAP: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 04.122.0054.2.002 - **Unidade Orçamentária:** 201 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000;

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 10.122.0054.2.065 - **Unidade Orçamentária:** 1301 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500100200;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 12.122.0000.2.032 - **Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura – SMEC 1 - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000 / 1500100100.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, de acordo, a devida ratificação.

PACAJUS-CE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE

GERMANO MONTEIRO REGADAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Os Senhores Secretários Municipais, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.23.001-INEX**, vem emitir o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal n.º 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, tendo como contratada a **REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS** INSCRITA NO CNPJ Nº 10.793.574/0001-18, endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1740, SALA 713, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP 60.135-430, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal das seguintes secretarias:

GABINETE DO PREFEITO - GAP: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 04.122.0054.2.002 - **Unidade Orçamentária:** 201 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000;

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 10.122.0054.2.065 - **Unidade Orçamentária:** 1301 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500100200;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 12.122.0000.2.032 - **Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura - SMEC 1 - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000 / 1500100100.

PACAJUS-CE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE

GERMANO MONTEIRO REGADAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

CONTRATADA: REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ DA EMPRESA: 10.793.574/0001-18

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO - GAP: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 04.122.0054.2.002 - **Unidade Orçamentária:** 201 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000;

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS: classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 10.122.0054.2.065 - **Unidade Orçamentária:** 1301 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500100200;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 12.122.0000.2.032 - **Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura - SMEC 1 - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.35.01; **Fonte de Recursos:** 1500000000 / 1500100100.

PACAJUS-CE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE

GERMANO MONTEIRO REGADAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO